Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 005/93

Súmula: Declara de Utilidade Pública no âmbito municipal o Clube de Mães Santa Terezinha de Água Azul de Cima.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública nos termos da Lei Municipal nº 1071/91, o Clube de Mães Santa Terezinha de Água Azul de Cima, portadora do CGC nº..... 40.372.443/0001-28.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 23 de março de 1.993.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente

DARCI COSTA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

REQUERIMENTO

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, requer dispensa de intersticio ao ante-Projeto de lei nº 003/93.

Lapa, 22 de março de 1993

JOAO RENATO L. AFONSO
VEREADOR

pelo pedido acima:

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

O vereador que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município e Regimento Interno desta Casa, vem muito respeitosamente perante este plenário, apresentar o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI 003/93

Súmula: *Declara de Utilidade Pública no âmbito Municipal o Clube de Mães Santa Terezinha de Agua Azul de Cima.*

Art. 1 - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 1071/91, o Clube de Mães Santa Terezinha de Agua Azul de Cima, com sede nesta Cidade, na localidade de Agua Azul de Cima, portadora do CGC nº 40.372.443/0001-28.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 08 de março de 1993

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
VEREADOR MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 142/93
DATA 08/03/93

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

JUSTIFICATIVA:

O Clube de Mães Santa Terezinha de Agua Azul de Cima, é uma entidade de caráter beneficiente, sem fins lucrativos , que vem desenvolvendo seu trabalho em prol da Comunidade Lapiana em especial na localidade de Agua Azul de Cima.

Este Clube, fundada a alguns anos, tem por finalidade ensinar aos seus associados corte e costura, bordados entre outras atividades, promovendo atividades sociais e estimulando o desenvolvimento comunitário.

Nada mais justo que vermos, agora, os trabalhos destes anos recompensados, com declaração de utilidade pública no Município desta Associação, o que muito mais de uma recompensa, também vem ajudar ao Clube a reivindicação de ajudas financeiras, as quais só podem vir após a devida e pleiteada declaração.

Ressaltamos, também, que o Clube de Mães está inserido dentro do Programa Fundec, da localidade de Agua Azul.

No tocante a parte legal, analisando o Estatuto da Associação, constatamos que ela apresenta todos os requesitos enumerados na Lei Municipal nº 1071/91, podendo, então, o presente projeto ser aprovado pelos nobres Edis.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES DE ÁGUA AZUL DE CIMA

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º - O Clube de Mães de Água Azul de Cima, fundado no local de mesmo nome, município de Lapa, estado do Paraná, no dia 20/01/91 por senhoras da comunidade, é uma entidade sem fins lucrativos, de duração ilimitada com personalidade jurídica privada e de acôrdo com as leis vigentes no país.

Art. 2º - O Clube de Mães terá sua sede em Água Azul de Cima, foro da Lapa, estado do Paraná.

Art. 3º - O Clube de Mães Santa Terezinha adotará a sigla C.M.S.T. que de ora em diante será usado para o presente estatuto e no seu tratamento.

Art. 3º - O Clube de Mães tem por finalidade:

a) Promover e incentivar atividades sociais, recreativas, culturais e cívicas;

b) Promover o conhecimento aos seus associados sobre saúde, higiene e outros;

c) Ensinar aos seus associados corte e costura, bordados tricô, croche e outros;

d) Conforme o item C, estes ensinamentos serão concedidos gratuitamente;

e) Promover atividades sociais;

f) Procurar obter dos órgãos governamentais incentivos / para a comunidade;

g) O C.M.S.T., não dará apoio religioso ou partidário, e nem a sua diretoria;

h) O C.M.S.T. objetiva estimular o desenvolvimento comunitário, através de orientação, proteção e representação de seus membros.

i) O C.M.S.T. congregará os seus associados sem distinção de raça, sexo, religião e condições sócio-econômica, além de sigla partidária.

CAPÍTULO II

DIREITOS E DEVERES

Marina Mina de Souza

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

Art. 5º - O C.M.S.T. compor-se-á de número ilimitado de sócios, divididos nas categorias de:

a) Fundadores: sócios que participaram da Assembléia Geral que criou o Clube de Mães;

b) Efetivos: aqueles admitidos após a aprovação dos Estatutos;

c) Beneméritos: aqueles que prestaram relevantes serviços ao Clube de Mães. Proposta apresentada à diretoria.

Art. 6º - O valor da anuidade será fixado pela Assembléis Geral.

CAPÍTULO III

DIREITOS DOS SÓCIOS

Art. 7º - Votar e ser votado, desde que brasileiro e que esteja / participando ativamente do C.M.S.T.

Art. 8º - Gozar de todas as regalias e vantagens outorgadas ao C. M.S.T.

Art. 9º - Participar e fazer uso da palavra em qualquer reunião e requerer por escrito à diretoria convocação de Assembléia Extraordinária, expondo os motivos.

Art.10º - Os associados do C.M.S.T., não respondem solidariamente pelos atos da diretoria.

Art.11º - Os direitos dos sócios são pessoais e intransferíveis.

Art.12º - Deveres dos Sócios:

a) Comparecer às assembléias, reuniões e eventos patrocinados pelo C.M.S.T.

b) Aceitar e executar tarefas que lhes forem confiadas.

c) Trabalhar para o progresso do C.M.S.T.

d) Pagar pontualmente a anuidade estipulada.

e) Denunciar qualquer iregularidade praticada por associados ou membros da diretoria.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Art.13º - O C.M.S.T. será administrado pelos seguintes órgãos:

1- Assembléia Geral;

2- Diretoria;

3- Conselho Fiscal;

§ único: Nenhum cargo será remunerado.

Marina Maria de Souza

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

CAPÍTULO V

DIRETORIA

Art.14º - a) Presidente - MARINA MEIRA DE SOUZA

b) Vice-presidente - Mª DE LOURDES BARBOSA MULLER

c) 1º Tesoureiro - Mª IVONE BARBOSA PIERIN

d) 2º Tesoureiro -

e) 1º Secretário - ANA LUCIA VIEIRA

f) 2º Secretário -

Art.15º - À diretoria compete:

a) Cumprir e fazer cumprir os estatutos.

b) Reunir-se obrigatoriamente uma vez por mês.

c) Submeter suas iniciativas e soluções de vulto à Assembléia.

d) Afixar mensalmente em lugar visível o movimento do C.M.S.T.

e) O membro da diretoria que faltar três vezes às reuniões sem motivo justificado será substituido por justaposição de cargo dentro da diretoria.

f) Caso ocorra vacância de dois ou mais cargos, os novos elementos serão escolhidos por votação da Assembléia Geral.

Art.16º - Compete ao Presidente:

1- Convocar e presidir as reuniões.

2- Representar ativa e passivamente o C.M.S.T., judicial e extra judicial.

3- Submeter à Assembléia as iniciativas e programas de / trabalho.

4- Presidir a reunião da Assembléia Geral.

5- Ordenar despesas.

6- Movimentar conta bancária junto com o tesoureiro.

7- Firmar acôrdos ou convênios em nome do C.M.S.T.

8- Ter como meta em todos os planos ou programas de trabalho o objetivo do C.M.S.T. no sentido de orientar, proteger e respeitar os associados.

9- Executar todas as tarefas inerentes a função de Presidente.

Art.17º - Compete ao Vice-Presidente:

a) Auxiliar e secundar o presidente no desempenho de suas funções.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

b) Substituir o presidente em seus impedimentos.

Art.18º - Compete ao 1º Tesoureiro:

a) Manter em dia a escrituração financeira do C.M.S.T.

b) Controlar a movimentação financeira do C.M.S.T.

c) Efetuar mediante comprovantes e determinação do Presidente o pagamento de despesas.

d) Movimentar conta bancária em conjunto com o Presidente.

e) Efetuar mediante recibo a cobrança das mensalidades sociais.

f) Apresentar anualmente o balancete de receitas e despesas.

Art.19º - Compete ao 2º Tesoureiro:

a) Substituir o 1º tesoureiro em seus impedimento.

b) Auxiliar o 1º tesoureiro no desempenho de suas funções.

Art.20º - Compete ao 1º Secretário:

a) Ter ao seu cargo o expediente do C.M.S.T.

b) Subscrever todos os ofícios, requerimentos, correspondências do C.M.S.T., juntamente com o presidente.

c) Manter em dia a correspondência e o arquivo.

d) Promover intercâmbio com a aprovação do Presidente / com congeneres, visando o progresso e as informações

e) Elaborar as atas das reuniões e assembléias.

Art.21º - Compete ao 2º Secretário:

a) Auxiliar o 1º secretário no desempenho de suas funções

b) Substitui-lo em seus impedimentos.

CAPÍTULO VI

Art.22º - Compete ao Conselho Consultivo e sua formação:

a) Será constituido por 03 (três) membros do C.M.S.T., que não façam parte da diretoria.

b) O Conselho Consultivo ou fiscal, examinará sempre as contas e aprovará ou não os balancetes apresentados.

c) Nos balancetes deverá constar a assinatura dos três membros.

d) Opinar sempre que solicitado sobre matérias de interesse.

e) Examinar a escrituração financeira, estado do caixa, conta bancária e outros.

§ único: Nenhum cargo será remunerado.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

CAPÍTULO VII

Art.23º - Patrimônio e Receita:

1- O patrimonio do C.M.S.T. fica constituido por:

a) Bens, direitos de ações e outros que venham a ser incorporados sob qualquer título.

b) Resultados financeiros que por decisão da assembléia venham a ser incorporados.

c) Contribuições anuais dos associados.

d) Aquisições efetuadas de acôrdo com as normas do C.M.S.T.

e) Doações ou compra de imóvel e outros.

f) Resultados de campanhas.

g) Todos os bens enfim conseguidos por compra ou doações.

CAPÍTULO VIII

Art.24º - Compete a Assembléia Geral:

a) Resolver os assuntos para a qual foi convocada.

b) Emendar ou reformar os estatutos.

c) Homologar ou modificar atos praticados pela diretoria ou pelo Conselho Consultivo.

d) A Assembléia discutirá somente os assuntos para a / qual foi convocada.

e) A Assembléia Geral é o órgão máximo do C.M.S.T.

CAPÍTULO IX

Art.25º - Eleições e posse.

a) As eleições realizar-se-ão em Assembléia Geral Ordinária realizada na segunda quinzena de janeiro, sendo / que todas as diretorias terão um mandato de 03 (três) anos, inclusive o Conselho Consultivo.

b) As chapas que concorrerão deverão ser entregues ao 1º Secretário até o dia 15 de dezembro do ano que preceder as eleições, até as 18:00 horas.

c) As normas para votação serão decididas pela própria / Assembléia.

d) A diretoria que termina o seu mandato poderá ser reeleita em seu todo ou em parte.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10

e) A diretoria eleita tomará posse quinze dias após a sua eleição.

CAPÍTULO X

Art.26º - Disposições Gerais:

a) Não será permitido na sede do C.M.S.T. ou em qualquer ato público do C.M.S.T., manifestação partidária ou religiosa.

b) As contas bancárias serão sempre em nome do C.M.S.T. ficando a movimentação por conta do Presidente e 1º tesoureiro, devendo sempre assinar conjuntamente.

c) Extinguir-se-á o C.M.S.T., quando não tiver mais possibilidade de atingir seus objetivos e por decisão da Assembléia Geral.

Art.27º - Em caso de extinção os bens do C.M.S.T. serão doados para uma instituição de caridade ou órgão organizado da comunidade sem fins lucrativos.

Art.28º - Aprovado este estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Art.29º - O presente estatuto poderá ser modificado a qualquer momento através de preposição ou qualquer associado e após ser votado a preposição em Assembléia Geral.

Art.30º - O C.M.S.T. poderá manter convênio em qualquer entidade privada ou pública depois de discutido e votado por Assembléia Geral.

Art.31º - Foram sócios fundadores os constantes da Diretoria abaixo e mais os seguintes membros.

MARINA MEIRA DE SOUZA - Presidente

Mª DE LOURDES BARBOSA MULLER - Vice-Presidente

Mª IVONE BARBOSA PIERIN - 1º Tesoureiro

ANA LUCIA VIEIRA - 1º Secretário

Carmem Lucia Vieira, Ilizete Müller Meira, Cecilia Afonso Meira, Ines Müller Meira, Idivete Müller Meira, Noeli Ferreira Meira, Izolete Meira Ferreira, Vanira Ferreira Vaz, Mônica Pogrzeba, Denize Golombioski Trindade, Ercilia Rosmari Barbosa Ribas, Andréa Lourenço Meira, Mª Améli Durau, Araci Lourenço Meira, Cléa Czarneski, Julia Pogrzeba, Mª Aparecida Candido, Ivonete Barbosa Grande, Edicleia Aparecida Vaz.

Marina Meira de Souza

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CGC

VÁLIDO ATÉ: 30/06/94	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 40.372.443/0001-28
	ATIVIDADE PRINCIPAL: 61.11
NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO	CPF DO RESPONSÁVEL: 934.174.119-04
ÓRGÃO DA RF: 90000 - 0910100 - CURITIBA	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: CLUBE DE MAES SANTA TEREZINHA DE AGUA AZUL DE CIMA	
NOME DE FANTASIA: CMST	
LOGRADOURO: LOC AGUA AZUL DE CIMA	NÚMERO: S/N — COMPLEMENTO:
CEP: 83750 — BAIRRO / DISTRITO: SEDE. — MUNICÍPIO: LAPA — UF: PR	

H

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11

EDITORA ALTEROSA S.A
COD. 7560.024353.1

034017

3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 934174119 04
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

NOME COMPLETO: MARINA MEIRADE SOUZA

NASCIMENTO: 07.05.1961

ASSINATURA: Marina Meira de Souza

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.505.338-5 — DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/12/1985

NOME: MARINA LOURENÇO DE MEIRA

FILIAÇÃO: BENEDITO LOURENÇO DE MEIRA
CECILIA AFONSO DE MEIRA

NATURALIDADE: LAPA/PR — DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=LAPA/PR,AGUA AZUL
C.NASC 4442,LIVRO=06A,FOLHA=190

CPF:

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 12

COS E MEIO AMBIENTE

dos Recursos
a FURCEL-For
a.

ição ambien-
icitações de
trica em ca-

ublicação do
período me-

da SUREHMA

PARANA
DR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ
[illegible] Nº 8.767 de 19/01/1969
54.335 [illegible] 1964
de Dec. [illegible] 21.870 de 21/12/1970
6519/ 422-6911 - Caixa Postal, 236
PARANÁ

Nº 081/91

sor Joaquim Tramujas Filho,
de Filosofia, Ciências e
o Paraná, no uso de suas
ando a Lei nº9.788, de 29.10.91,

L V E

r as servidoras ROSANA MA-
o nível 07 do Cargo de Assis
rência E e NOEMI GOMES MATOS
Assistente Administrativo II,
ras semanais, a partir do mês

, 02 de dezembro de 1991.

Joaquim Tramujas Filho
Diretor

DO PARANA
Municípios do Estado do Paraná
EPAR -
[illegible] - CEP 80.030 - CURITIBA-PR

A PUBLICAÇÃO

o de acordo para concessão de
conforme artigo 3º, item I
03 de setembro de 1.991.

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO

Denomina-se BRASSUL-BRASIL SUL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA., com sede a Av. Souza Naves, 2495, Jardim Nova Russia, Ponta Grossa-Pr. CEP 84060, com o ramo de administração de Consórcios e fundos mútuos para aquisição de bens duráveis, de veículos importados e nacionais, com início de atividades em 09 de dezembro de 1991, administrada pelos sócios JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL e GETULIO JOSÉ MATTOS DO AMARAL, com uso privativo e individualmente da firma, capital social de Cr 114.000.000,00 (cento e quatorze milhões de cruzeiros) distribuídos em 114.000.000 quotas de Cr 1,00 (um cruzeiro cada uma, integralizadas à vista e moeda corrente do País, pelos sócios JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL e GETULIO JOSÉ MATTOS DO AMARAL no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) cada um, e UCRÂNIA VEÍCULOS LTDA. Cr$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de cruzeiros), sendo o prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado.

Ponta Grossa, 03 de dezembro de 1991.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

T. 103.746 - P. 6875

ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES SANTA TEREZINHA DE ÁGUA AZUL DE CIMA DENOMINAÇÃO DURAÇÃO E FUNDAÇÃO Art 1º - O Clube de Mães Santa Terezinho de Água Azul de cima, daqui por diante denominado apenas C.M.S.T., fundado no local de mesmo nome, por senhoras da comunidade, no município de Lapa Estado do Paraná no dia 20/01/91 de duração ilimitada, com personalidade jurídica e sem fins lucrativos. DA FINALIDADE Art 2º - O C.M.S.T. terá como principal atividade a prática da assistência social de caráter beneficiente e educativo, tem por finalidade específica assistência aos pobres e crianças. Da DIRETORIA Art. 3º - A diretoria do C.M.S.T. será composta por um presidente, um vice presidente, um secretário, um tesoureiro, e um conselho consultivo ou fiscal com 03 (tres) membros. DA SEDE E FORO Art. 4º - O C.M.S.T. terá como sede, provisória, o barracão da Capela local e foro a Comarca da Lapa. DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 5º - O presente estatuto pode ser modificado a qualquer momento através de Assembléia Geral. Art. 6º - Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Lapa Pr., 12 de Novembro de 1.991

MARINA MEIRA DE SOUZA
Presidente.

F.CR$ 11.760,00 -P- 5541 - FAT.P/PREF.MUNIC.DA LAPA

TRORION S.A.
C.G.C.M.F. nº 61.418.430/0001-12
Ata da 397ª Reunião do Conselho de Administração

Aos oito de agosto de mil novecentos e noventa e um, às nove horas, na sede social, reuniu-se o Conselho de Administração da TRORION S.A., presentes os seus membros ao final assinados, a fim de aprovar a proposta apresentada pela Diretoria sobre a abertura de uma filial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada à Rodovia Regis Bittencourt, 15.000, atribuindo ao mesmo, uma parcela de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), do capital social. Discutida e votada a matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião, dos quais lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Diadema, 08 de agosto de 1991.(a.a.) Larion Pastuszek. Pedro Sergio Costa Zanotta. Jose Roberto Martins. A presente é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio. Larion Pastuszek, Presidente. Reynaldo dos Reis, OAB/SP 18.020. SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Certifico o registro sob o número 152.969/91-3 em 24/09/91 - Jenny Rebello Lopes - Secretária Geral. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob número e data autenticado mecanicamente. (JUCEPAR REG.SOB N. 419.0036467.3º - 11/NOV/1991) - Laurita Costa Rosa - Secretária Geral.

T.103.726 P.6867 Res.40

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO/AVERBAÇÃO
CARTÓRIO OLIVEIRA FRANCO.
"ASSOCIAÇÃO RADIOTAXI GLOBO"-Req. 1.744 "A-1". A Associação, através de seu Presidente Sr. Osmar Mengolo, requer o registro especial como Microempresa. APRESENTANTE: OSMAR MENEGOLO. Curitiba, 02 7 de dezembro de 1 991.-

"BAZAN INFORMÁTICA S/C. LTDA.", com séde e foro o/Capital à Rua João Rodrigues Pinheiro, 215, ap. 14, bairro Capao Raso. Tem por objetivo a prestação de serviços de assessoria e análise de sistemas Capital: Cr$ 500.000,00. Sócios: CARLOS ALBERTO CRISTICK BAZAN e ..

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 13

...OS E MEIO AMBIENTE

...os Recursos
...a FORCEL-For
...a.

...ição ambien-
...licitações de
...trica em ca-

...blicação do
...período me-

...da SUREHMA

...ARANA
...R, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
...FIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ
autorizada pelo Dec. Nº 47.687 de 19/01/1960
54.335 de 30/09/1964
...elo Decreto Nº 21.870 de 21/12/1970
...8519/ 422-6911 - Caixa Postal, 236
...GUÁ ...RANÁ

...Nº 081/91

...sor Joaquim Tramujas Filho,
... de Filosofia, Ciências e
...o Paraná, no uso de suas
...ando a Lei nº9.788, de 29.10.91,

... L V E

...r as ...rvidoras ROSANA MA-
...o nível 07 do Cargo de Assis
...rência.E e NOEMI GOMES MATOS
...Assistente Administrativo II,
...ras semanais, a partir do mês

..., 02 de dezembro de 1991.

...oaquim Tramujas Filho
Diretor

...DO PARANA
Municípios do Estado do Paraná
...EPAR -
...Cx. Postal 15.029 - Fone: 322-0101 - CEP 80.030 - CURITIBA-PR

...RA PUBLICAÇÃO

...o de acordo para concessão de
... conforme artigo 3º, item I
03 de setembro de 1.991.

...ção er Diário Oficial

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO

Denomina-se BRASSUL-BRASIL SUL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA., com sede a Av. Souza Naves, 2495, Jardim Nova Russia, Ponta Grossa-Pr. CEP 84060, com o ramo de administração de Consórcios e fundos mútuos para aquisição de bens duráveis, de veículos importados e nacionais, com ínicio de atividades em 09 de dezembro de 1991, administrada pelos sócios JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL e GETULIO JOSÉ MATTOS DO AMARAL, com uso privativo e individualmente da firma, capital social de Cr 114.000.000,00 (cento e quatorze milhões de cruzeiros) distribuídos em 114.000.000 quotas de Cr 1,00 (um cruzeiro cada uma, integralizadas à vista e moeda corrente do País, pelos sócios JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL e GETULIO JOSÉ MATTOS DO AMARAL no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) cada um, e UCRÂNIA VEÍCULOS LTDA. Cr$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de cruzeiros), sendo o prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado.

Ponta Grossa, 03 de dezembro de 1991.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

T. 103.746 - P. 6875

ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES SANTA TEREZINHA DE ÁGUA AZUL DE CIMA DENOMINAÇÃO DURAÇÃO E FUNDAÇÃO Art 1º - O Clube de Mães Santa Terezinha de Água Azul de cima, daqui por diante denominado apenas C.M.S.T., fundado no local de mesmo nome, por senhoras da comunidade, no município de Lapa Estado do Paraná no dia 20/01/91 de duração ilimitada, com personalidade jurídica e sem fins lucrativos. DA FINALIDADE Art 2º - O C.M.S.T. terá como principal atividade a prática da assistência social de caráter beneficiente e educativo, tem por finalidade específica assistência aos pobres e crianças. Da DIRETORIA Art. 3º - A diretoria do C.M.S.T. será composta por um presidente, um vice presidente, um secretário, um tesoureiro, e um conselho consultivo ou fiscal com 03 (tres) membros. DA SEDE E FORO Art. 4º - O C.M.S.T. terá como sede, provisória, o barracão da Capela local e foro a Comarca da Lapa. DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 5º - O presente estatuto pode ser modificado a qualquer momento através de Assembléia Geral. Art. 6º - Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Lapa Pr., 12 de Novembro de 1.991

Marina Meira de Souza
MARINA MEIRA DE SOUZA
Presidente.

F.CR$ 11.760,00 -P- 5541 - FAT.P/PREF.MUNIC.DA LAPA

TRORION S.A.
C.G.C.M.F. nº 61.418.430/0001-12
Ata da 397ª Reunião do Conselho de Administração

Aos oito de agosto de mil novecentos e noventa e um, às nove horas, na sede social, reuniu-se o Conselho de Administração da TRORION S.A., presentes os seus membros ao final assinados, a fim de aprovar a proposta apresentada pela Diretoria sobre a abertura de uma filial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada à Rodovia Regis Bittencourt, 15.000, atribuindo ao mesmo, uma parcela de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), do capital social. Discutida e votada a matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião, dos quais lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Diadema, 08 de agosto de 1991.(a.a.) Larion Pastuszek. Pedro Sergio Costa Zanotta. José Roberto Martins. A presente é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio. Larion Pastuszek, Presidente. Reynaldo dos Reis, OAB/SP 18.020. SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Certifico o registro sob o número 152.969/91-3 em 24/09/91 - Jenny Rebello Lopes - Secretária Geral. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob número e data autenticado mecanicamente. (JUCEPAR REG.SOB N. 419.0036467.3º - 11/NOV/1991) - Laurita Costa Rosa - Secretária Geral.

T.103.726 P.6867 Res.40

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO/AVERBAÇÃO
CARTÓRIO OLIVEIRA FRANCO.

"ASSOCIAÇÃO RADIOTAXI GLOBO"-Reg. 1.744 "A-1". A Associação, através de seu Presidente Sr. Osmar Menegolo, requer o registro especial como Microempresa. APRESENTANTE: OSMAR MENEGOLO. Curitiba, 02 7 de dezembro de 1 991.-

"BAZAN INFORMÁTICA S/C. LTDA.", com séde e foro no/Capital à Rua João Rodrigues Pinheiro, 215, ap. 14, bairro Capao Raso. Tem por objetivo a prestação de serviços de assessoria e análise de sistemas Capital: $ 500.000,00. Sócios: CARLOS ALBERTO COTERTICK BAZAN e ... ICDA CRISTINA KASPCHAK. Gerente: Carlos A.C.Bazan. Apresentante: Carlos A.C.Bazan. Curitiba, 28 de novembro de 1 991.

"ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO SANTA MARIA", com séde e/ foro no/Capital à Rua Prof. Joaquim de Matos Barreto, 98-Bairro São Lourenço. Tem por finalidades: congregar, representar e defender os interesses e direitos dos seus associados; desenvolver ativida-

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 14

ATA Nº 09/91

Aos seis dias do mês de Julho de Hum mil novecentos e noventa e um às quatorze horas realizou-se mais uma reunião do Clube de ' Mães " Santa Terezinha" de Água Azul de Cima, foram tratados os seguintes assuntos: Aprovação do Estatuto e contou com a presença de onze pessoas, Marina Meira de Souza - Presidente, Mª Ivone Barbosa Pierin Tesoureira, Ana Lúcia Vieira- 1ª Secretária, Ilizete Muller Meira 2ª Secretária, Cecília Afonso Meira, Carmem Lúcia Vieira, Ines Muller Meira, Idivete Muller Meira, Andrea Lourenço Meira, Vanira Ferreira Vaz e Noeli Ferreira Meira. Nada mais havendo a constar eu Ana Lúcia Vieira lavro a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes, Ilizete Muller Meira, Ana Lucia Vieira, Ilegivel, Andrea L. Meira, ' Cecília Afonso Meira, Vanira Ferreira Vaz, Noeli Ferreira Meira Ilegivel, Idivete M. Meira, Ivonete Barboza Grande, Ilegivel, ' Marina Meira de Souza.

Marina Meira de Souza
MARINA MEIRA DE SOUZA
Presidente

Ana Lucia Vieira
ANA LÚCIA VIEIRA
Secretária.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 15

ATA Nº 09/91

Aos seis dias do mês de Julho de Hum mil novecentos e noventa e um às quatorze horas realizou-se mais uma reunião do Clube de ' Mães " Santa Terezinha" de Água Azul de Cima, foram tratados os seguintes assuntos: Aprovação do Estatuto e contou com a presença de onze pessoas, Marina Meira de Souza - Presidente, Mª Ivone Barbosa Pierin Tesoureira, Ana Lúcia Vieira- 1ª Secretária, Ilizete Muller Meira 2ª Secretária, Cecília Afonso Meira, Carmem Lúcia Vieira, Ines Muller Meira, Idivete Muller Meira, Andrea Lourenço Meira, Vanira Ferreira Vaz e Noeli Ferreira Meira. Nada mais havendo a constar eu Ana Lúcia Vieira lavro a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes, Ilizete Muller Meira, Ana Lucia Vieira, Ilegivel, Andrea L. Meira, ' Cecília Afonso Meira, Vanira Ferreira Vaz, Noeli Ferreira Meira Ilegivel, Idivete M. Meira, Ivonete Barboza Grande, Ilegivel, ' Marina Meira de Souza.

Marina Meira de Souza
MARINA MEIRA DE SOUZA
Presidente

Ana Lucia Vieira
ANA LÚCIA VIEIRA
Secretária.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 16

Expediente do Dia 08 / MARÇO / 93.
Remeto o Projeto a Comissão de:
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 12 / 03 / 93.

Presidente da Câmara

Recebo o Projeto em 12 / 03 / 93.

Presidente da Comissão de
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

— PARECER POR CONTA DO MEMBRO DARCY COSTA EM 12/03/93.

O projeto po de ser colocado em ordem do dia daproxima sesãao.

15/03/93

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 17

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 003/93
AUTOR: *João Renato*

PARECER

Esta Comissão em cumprimento as disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, recebe, para devida apreciação, o ante-projeto de lei em epígrafe, que tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Associação do Município, sobre o qual formulamos o seguinte **PARECER:**

O projeto está estribado nas disposições contidas na Lei Municipal nº 1071/91, cumprindo todos os requesitos alí expendidos.

Sendo assim, somos pelo parecer favorável ao presente projeto, cabendo aos vereadores, em plenário, manifestarem sobre o seu mérito.

É o parecer.

Lapa, 15 de março de 1993

DARCY COSTA
relator

pelas conclusões:

ARTHUR OSCAR VIDAL MOREIRA
substituto

OSMAR TEIDER
presidente